

# ASSINATURA ILIMITADA



**Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado, eleita pelos concurseiros!**

QUERO GARANTIR MINHA  
**ASSINATURA ILIMITADA X!**



**GRAN**  
CONCURSOS



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2025

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ

O Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD, inscrito no CNPJ sob o número 30.121.578/0001-67, com sede na Rua da Conceição, nº 69, 24º e 25º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Rodrigo Lopes Xavier, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Estadual nº 6.593, de 19 de novembro de 2013 Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, Decreto nº 2479, de 08 de março de 1979, Decreto nº 48.997/2024, e considerando a autorização do Governador do Estado do Rio de Janeiro contida no SEI-430002/002392/2023, resolve tornar públicas as instruções destinadas à realização do **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas para os cargos atualmente vagos, existentes no Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ, conforme o Edital a seguir:

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e será executado técnico e administrativamente pelo INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, ou simplesmente INSTITUTO IBDO PROJETOS.

1.1.1. O prazo de validade do presente Concurso Público é de **02 (dois) anos**, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Presidente do PRODERJ.

1.1.2. Os **CLASSIFICADOS** no Concurso Público para os cargos do Poder Executivo serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, instituído pelo Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975 e seu regulamento, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979.

1.1.3. A aprovação no concurso fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou segundo os critérios de oportunidade, conveniência e necessidades posteriores do Poder Público. Portanto, todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecidas, terão direito à nomeação dentro do prazo de validade do presente certame, respeitada a ordem de classificação.

1.1.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas neste Edital, no entanto, o candidato que não os comprovar no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.2. Os cargos públicos objeto do Concurso Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e o valor das respectivas taxas de inscrições são aqueles especificados no quadro a seguir:

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	AC	PPI	PcD	Hipossuficiente	VENCIMENTOS <sup>**2</sup>	TAXA DE INSCRIÇÃO
100	Assistente Administrativo	Nível Médio	40 Horas	2	1	1	1	R\$ 2.141,93	R\$ 80,00
101	Programador de Produção, Computação e Desenvolvimento de Sistemas	Nível Médio + Curso de Aperfeiçoamento em Linguagem de Programação	40 Horas	2	1	1	1	R\$ 3.848,14	R\$ 80,00
102	Técnicos de Suporte, Computação e Processamento	Nível Médio + Curso Técnico na Área de Informática	40 Horas	2	1	1	1	R\$ 2.141,93	R\$ 80,00

103	Analista de Sistemas e Métodos	Nível Superior em Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e demais cursos de graduação na área de TIC	40 Horas	8	3	1	1	R\$ 4.549,35	R\$ 100,00
-----	--------------------------------	--	----------	---	---	---	---	--------------	------------

\*AC= Ampla concorrência / PPI= Pretos – Pardos – Indígenas / PcD= Pessoa com deficiência

\*\* Além do vencimento, o servidor fará jus ao recebimento de benefícios eventuais.

1.2.1. A descrição sintética das atividades, a definição dos conteúdos programáticos e as demais informações próprias dos cargos constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I e II do presente Edital.

1.3. Os candidatos deverão acessar o site <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>, onde estarão disponíveis o Edital e seus Anexos, o requerimento de inscrição e a Guia de Recolhimento do Estado (GRE).

1.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ.

1.5. A lotação dos candidatos aprovados e convocados será de responsabilidade Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, de acordo com os cargos a serem preenchidos.

1.6. Para todos os cargos do Concurso Público, os candidatos aprovados ficarão sujeitos aos exames médicos pré-admissionais, necessários para os fins de provimento do cargo, antes da respectiva posse.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas via internet, no endereço eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>, no período entre **9:00 horas do dia 05 de janeiro de 2026 e 23 horas e 59 minutos do dia 04 de fevereiro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público e a ocupação do cargo público.

2.2.1. A inscrição e a participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário da prova, telefone, e-mail, cargo/vaga a que concorre e/ou outra informação pertinente e necessária (como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas, ou ainda a concessão de benefícios de isenção de inscrição).

2.2.2. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

2.2.3. As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018 e no Decreto Estadual nº 48.891/2024: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988), os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive estaduais, dependem de aprovação em Concurso Público, (b) execução de contrato entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e o INSTITUTO IBDO PROJETOS para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

2.2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos deste Edital e declarar que autoriza o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de execução do processo seletivo, incluindo as etapas de avaliação, classificação e divulgação dos resultados, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observados os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

2.3. A inscrição efetuada somente será efetivada após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

2.3.1. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido.

2.3.1.1. **Somente será admitida uma inscrição por cargo.**

2.3.2. Os valores das taxas de inscrição são aqueles discriminados na tabela constante no item 1.2.

2.3.3. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento do Estado (GRE).

2.3.3.1. A GRE estará disponível no endereço eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/> e poderá ser impressa, para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.3.3.2. O candidato poderá reimprimir a GRE, dentro do prazo de inscrições, pela página de acompanhamento do concurso.

2.3.3.3. O pagamento da GRE poderá ser efetuado somente na instituição Bradesco, ou via internet, obedecidos os critérios

estabelecidos nesse correspondente bancário, até a data do encerramento das inscrições, conforme previsto no Anexo III (CRONOGRAMA) deste Edital.

2.3.3.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços necessários a realização do certame, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da Administração.

2.4. Ao se inscrever, o candidato deverá observar se atende às exigências contidas no item 1.2. deste Edital, preenchendo devidamente o cadastro eletrônico, dispondo a empresa organizadora do direito de excluir do Concurso Público, aquele que não preencher corretamente o formulário, ou utilizar de meios escusos.

2.5. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional por correspondência ou fax, nem documentos enviados por fax.

2.6. Caso não seja confirmado o pagamento da GRE nas datas previstas, o Requerimento de Inscrição será automaticamente indeferido.

2.7. O INSTITUTO IBDO PROJETOS e o CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ não se responsabilizarão por Requerimento de Inscrição não recebido por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e ou outros fatores de ordem técnica e operacional que impossibilitarem a transferência dos dados, ou impressões de outras informações.

2.8. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição, e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar o endereço eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/> acessar o link “Área do Candidato” e acionar o serviço “Alterar Dados Cadastrais”, procedendo à devida correção dos dados, até o último dia de inscrição, exceto para os dados previstos no item 2.9.

2.9. O candidato não poderá proceder à alteração dos seguintes dados: nome, CPF, RG, data de nascimento, nome da mãe e o cargo para o qual pretende concorrer, os demais dados poderão ser alterados conforme orientação do item anterior.

2.9.1. Em eventuais situações em que ocorra erro de digitação por parte do candidato em seu respectivo nome, CPF, RG, data de nascimento e nome da mãe, estes deverão ser corrigidos somente no dia da realização das provas mediante solicitação ao fiscal da sala, com apresentação de documento de identidade, para que seja anotada na ata de sala a informação a ser alterada.

2.10. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos no formulário de inscrição, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

2.11. Após o pagamento da taxa de inscrição, não será permitida alteração ou troca de cargo, exceto quando houver exclusão do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

2.12. Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022.

2.12.1. Também são isentos do pagamento da taxa de inscrição o (a) candidato (a):

- que compôs mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, no Estado do Rio de Janeiro, em dia de eleição, na forma da Lei Estadual nº 9.412, de 23 de setembro de 2021, considerando cada turno como uma eleição.
- for doador regular de sangue, comprovando ter realizado doação de sangue pelo menos 03 (três) vezes no período de 12 (doze) meses anteriores a realização da inscrição; conforme, conforme a Lei Estadual nº 8.920, de 30 de junho de 2020
- mulher vítima de violência doméstica que apresentar a decisão judicial que concedeu a medida protetiva, o termo de concessão da medida protetiva ou a sentença, com o trânsito em julgado, no ato de inscrição do concurso, expedidos pela Justiça Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 10.932, de 10 de setembro de 2025.

2.12.2. Haverá isenção parcial da taxa de inscrição o doador de sangue - conforme o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Estadual nº 8.920, de 30 de junho de 2020.

2.12.3. O INSTITUTO IBDO PROJETOS consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

2.12.4. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão proceder da seguinte forma:

a) realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais, exclusivamente, pela Internet, através do site <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/> das **9:00 horas do dia 05/01/2026 até às 17:00 horas do dia 10/01/2026**, acessando a opção Cargos disponíveis no link do Concurso Público do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ - 01/2025 e escolher o cargo para o qual deseja pleitear isenção. Logo em seguida, o candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de inscrição** e o **Formulário de Isenção (informando o Número de Identificação Social-NIS)**, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código. Ressalta-se que os dados pessoais devem ser informados em conformidade com os que foram originalmente apresentados ao órgão de Assistência Social responsável pelo cadastramento de famílias junto ao CadÚnico, mesmo que tenham sofrido modificações nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do lapso temporal necessário para atualização do banco de dados do CadÚnico.

b) enviar a declaração constante do ANEXO V deste edital, legível, devidamente preenchida (com nome, CPF e data) e assinada, **acompanhada das documentações lá exigidas**, por meio de link específico no endereço eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>.

2.13. O candidato que compôs mesa receptora de votos em seção eleitoral da Justiça Eleitoral, para obter a **isenção total**, deverá fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios da convocação para a composição da mesa receptora,

expedido por órgão da Justiça Eleitoral, com a indicação do nome completo do convocado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

2.14. O candidato doador regular de sangue, para obter a isenção total nos termos da Lei Estadual nº 8.920, de 30 de junho de 2020, deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no sítio eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) enviar imagem do documento original de doador de sangue, expedido por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS), juntamente com certificado emitido por instituição pública de saúde que comprove a doação de sangue pelo menos 03 (três) vezes no período de 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- c) enviar o comprovante de inscrição no CadÚnico, que permita comprovar a renda familiar mensal de até 03 (três) salários-mínimos.

2.15. O candidato doador regular de sangue, para obter a isenção parcial nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei Estadual nº 8.920, de 30 de junho de 2020, deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no sítio eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) enviar imagem do documento original, emitido por Instituição de Saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde (SUS) ou Banco de Sangue, que comprove a doação realizada.
- c) enviar o comprovante de inscrição no CadÚnico, que permita comprovar a renda familiar mensal de até 03 (três) salários-mínimos.

2.15.1. Será concedida ao candidato isenção parcial do valor da inscrição na seguinte forma:

- a) de 1/3 (um terço) para o candidato que comprove ter doado sangue por uma vez nos 120 dias antecedentes a realização da inscrição; ou
- b) de 2/3 (dois terços) para o candidato que comprove ter doado sangue por duas vezes nos 240 dias antecedentes a realização da inscrição.

2.16. A candidata mulher vítima de violência doméstica para obter a **isenção total** nos termos da Lei Estadual nº 10.932, de 10 de setembro de 2025, deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no sítio eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) enviar a decisão judicial que concedeu a medida protetiva, o termo de concessão da medida protetiva ou a sentença, com o trânsito em julgado, expedidos pela Justiça Estadual.

2.17. Os documentos comprobatórios anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como o upload do arquivo na data estabelecida no cronograma, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no procedimento de anexo (upload).

2.17.1. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

2.18. O candidato só poderá solicitar isenção para um cargo. Caso o candidato solicite duas ou mais isenções, será considerada a última inscrição realizada.

2.19. O Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e o INSTITUTO IBDO PROJETOS se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

2.19.1. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Concurso Público.

2.20. O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do INSTITUTO IBDO PROJETOS.

2.20.1. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

2.21. O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através do site do INSTITUTO IBDO PROJETOS, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, na data prevista no Anexo III (CRONOGRAMA PREVISTO), se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

2.22. Todas as despesas provenientes da participação no presente certame, inclusive deslocamentos para os locais de realização das provas, serão de plena responsabilidade do candidato.

2.23. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via e-mail, telefone ou qualquer outra forma que não seja a prevista neste edital.

2.24. É assegurado recurso, em caso de decisão denegatória do pedido de isenção, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.

2.24.1. Os recursos deverão ser realizados via Painel do Candidato na opção Recursos, no site <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>.

2.25. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido terão a inscrição automaticamente efetivada.

2.26. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido e não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos estarão automaticamente excluídos do Concurso Público.

2.27. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

2.28. A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.29. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de preencher, imprimir, assinar e enviar o Requerimento de Isenção da Taxa dentro do período fixado ou por meios distintos dos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou apresentá-las de forma inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não observar os prazos para postagem dos documentos referentes à solicitação de Isenção da Taxa;

2.30. O candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo expressamente vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo Requerimento de Isenção da Taxa.

### **3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CONCURSO PÚBLICO**

3.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos públicos são:

- I - ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- II - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- III - Ter nível de escolaridade, conforme exigido no quadro de vagas previsto no item 1.2 deste Edital, e capacitação técnica para o exercício do cargo;
- IV - estar quite com as obrigações eleitorais;
- V - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- VI - encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- VII - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo/emprego público;
- VIII - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data em que o candidato for convocado para nomeação no cargo;
- IX - não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

3.1.1. Os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional a ser realizado conforme determinação do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ.

3.1.2. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o cargo, no ato da posse, será eliminado do Concurso Público.

### **4. DAS RESERVAS DE VAGAS**

#### **4.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

4.1.1. As pessoas com deficiência - PCD que eventualmente pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pelas Leis Estaduais nº 2298, de 28 de julho de 1994 e nº 7.329, de 08 de julho de 2016, lhes são garantidos o direito de inscrição para os cargos previstos neste CONCURSO PÚBLICO, cujas atribuições sejam compatíveis com sua respectiva deficiência.

4.1.2. Em obediência ao disposto no art. 1, § 1º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.

4.1.2.1. Se a apuração do número de vagas asseguradas aos portadores de deficiência resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

4.1.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.4. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 2º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no art. 3º da Lei Estadual nº 7.329, de 8 de julho

de 2016, nas categorias discriminadas no anexo único da Lei Estadual nº 2.298, de 28 de julho de 1994, no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 1º da Lei Estadual nº 6.547, de 2 de outubro de 2013, bem como na hipótese do art. 1º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 8.406, de 28 de maio de 2019.

4.1.5. As pessoas com deficiência - PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.1.6. O candidato deverá encaminhar **via sistema eletrônico (através da “Área do Candidato”)**, durante o período de **05/01/26 a 04/02/26**, cópia de laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Poderá ser utilizado o Modelo constante no ANEXO IV.

4.1.6.1. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 5 MB e o formato de inserção PDF.

4.1.6.2. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o arquivo foi devidamente inserido no sistema.

4.1.6.2.1. As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico.

4.1.8. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será enquadrado no grupo das pessoas com deficiência, assim, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.9. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam limitação que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.10. Após a investidura no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito das seguintes concessões: Readaptação de função, redução de carga horária ou aposentadoria por invalidez.

4.1.11. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

4.1.11.1. O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

## 4.2. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSOCIAL

4.2.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do INSTITUTO IBDO PROJETOS, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 2.298/1994, alterada pela Lei Estadual nº 2.482/1995, e observados os termos do Decreto Estadual nº 43.876, do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 e da Lei nº 14.768/2023.

4.2.1.1. A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

4.2.1.2. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo IV deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

4.2.1.2.1. O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original deverá estar acompanhado de sua cópia simples (cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação). O candidato poderá, também, apresentar a cópia autenticada em cartório desse documento.

4.2.1.2.2. A cópia simples ou a cópia autenticada do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retida pela equipe do INSTITUTO IBDO PROJETOS. Caso seja apresentado somente o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, este será retido pelo INSTITUTO IBDO PROJETOS por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

4.2.1.2.3. A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

4.2.2. Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;

c) qualidade das relações interpessoais; e

d) presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

4.2.3. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original e cópia simples ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

4.2.4. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.2.5. Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e (ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e (ou) órteses.

4.2.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original e cópia simples ou cópia autenticada);

b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.2.3 a 4.2.5 deste edital;

d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 4.2.2 deste edital, se for o caso;

e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.14 deste edital.

4.2.6.1. O nome do candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.2.6.2. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral.

4.2.6.3. As vagas definidas no subitem 1.2 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.2.6.4. As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

#### **4.3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETO OU PARDO) E INDÍGENAS**

4.3.1. Com fulcro na Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2017, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas das funções elencadas na Tabela contida no item 1.2. deste Edital, durante a validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem negro (preto ou pardo) ou indígena.

4.3.1.1. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

4.3.1.2. Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3.2. O candidato negro (preto ou pardo) ou indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.3.3.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento da solicitação de inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros (preto ou pardo) ou indígenas.

4.3.3.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) ou indígenas e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no concurso público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3.3.3. Até o final do período de inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo

sistema de reserva de vagas, devendo o candidato realizar a desconsideração desta opção dentro da “Área do Candidato”.

4.3.3.4. O candidato concorrente ao grupo de vagas para indígenas deverá enviar, via sistema, no momento da inscrição os seguintes documentos:

a) autodeclaração assinada da sua condição de indígena ou de descendente direto de indígenas nacionais OU apresentar frente e verso do RG indígena;

b) pelo menos 01 (um) dos seguintes documentos: Carta de Recomendação emitida por liderança ou órgão indígena reconhecido, atestando a história familiar e individual do(a) candidato(a); OU Histórico Escolar emitido por escola indígena indicando parte da formação em instituição escolar indígena; OU Registro de Nascimento Indígena (FUNAI).

4.3.4. O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) ou indígenas, que se declararam negros (preto ou pardo) ou indígenas.

4.3.4.1. Os candidatos negros (preto ou pardo) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 4.1. deste Edital.

4.3.4.2. Os candidatos negros (preto ou pardo) ou indígenas, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.3.4.3. Em caso de desistência de candidatos negros (preto ou pardo) ou indígenas aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

4.3.5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos indígenas, estas serão preenchidas pelos candidatos negros (pretos ou pardos). Da mesma maneira, em caso de não preenchimento das vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas preferencialmente pelos indígenas, caso haja candidatos aprovados. Em ambas as situações anteriormente descritas, será observada a estrita ordem de classificação.

4.3.6. Os candidatos inscritos como negros (preto ou pardo) ou indígenas e aprovados na fase Prova Objetiva, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2017.

4.3.6.1. Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro (preto ou pardo) ou indígena que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

4.3.6.2. Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como negro (preto ou pardo) ou indígena deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 9.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

4.3.6.3. O INSTITUTO IBDO PROJETOS constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

4.3.7. A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.3.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade do Rio de Janeiro / RJ. O Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação, onde constarão o local, data, horário e normas para participação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>.

4.3.8.1. Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

4.3.8.2. O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo) ou indígenas e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

4.3.9. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra (PRETO OU PARDO) considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda;

c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe do INSTITUTO IBDO PROJETOS, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

4.3.9.1. O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrad(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 4.3.9.;

b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 4.3.9., no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação;

c) não for considerado negro (preto ou pardo) ou indígena pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

e) prestar declaração falsa.

4.3.10. O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros (preto ou pardo) ou indígenas estará disponível no endereço eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso no prazo estabelecido em data estabelecida no Anexo III deste Edital.

4.3.11. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação caberá pedido de recurso.

4.3.12. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.3.13. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.3.14. Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

#### **4.4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

4.4.1. Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, na forma da Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017.

4.4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.4.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Estadual nº 7.747/2017.

4.4.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá fazer essa opção no ato da solicitação de inscrição e declarar ser hipossuficiente no sistema eletrônico de inscrição.

4.4.3.1. Os candidatos com hipossuficiência econômica que se enquadrem em outras hipóteses de reserva de vagas (reserva de vagas para candidatos negros e indígenas e/ou para pessoas com deficiência) poderão se inscrever concomitantemente para todas as vagas reservadas.

4.4.3.1.1. Os candidatos com hipossuficiência econômica aprovados para as vagas a eles destinadas e para as vagas reservadas a negros e indígenas e/ou às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.

4.4.3.1.2. Na hipótese de que trata o subitem 4.4.3.1.1 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos candidatos com hipossuficiência econômica.

4.4.3.1.3. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de hipossuficiente quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato hipossuficiente, ou optar por essa hipótese na forma do subitem 4.4.3.1.1 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

4.4.4. A declaração terá validade somente para este concurso público.

4.4.5. As informações prestadas no momento da solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4.5.1. Detectada a falsidade da declaração será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4.6. A relação provisória dos candidatos que se declararam hipossuficientes, na forma da Lei Estadual nº 7.747/2017, será divulgada, no endereço eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

4.4.7. O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos hipossuficientes deverá alterar a opção de concorrência conforme os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

#### **4.5. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM HIPOSSUFICIENTES**

4.5.1. Os candidatos que se declararam hipossuficientes, se não eliminados no concurso, serão convocados, antes do resultado final no concurso, para comprovar, documentalmente, o seu enquadramento na reserva de vagas de que trata a Lei Estadual nº 7.747/2017.

4.5.1.1. Será considerado com hipossuficiência econômica o candidato que declarou essa condição no momento da inscrição e que comprovar possuir renda familiar per capita de até meio salário-mínimo, conforme procedimentos a seguir.

4.5.1.2. O candidato que se declarou hipossuficiente, se convocado para o procedimento de verificação da condição declarada, deverá enviar, no período estabelecido no respectivo edital de convocação, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>, a imagem dos seguintes documentos:

a) declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme Anexo III deste edital, sendo considerada família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

b) RG e CPF de cada um dos membros da família que possui renda;

c) comprovantes de renda bruta dos últimos três meses anteriores à data de convocação para o procedimento de verificação da condição declarada de cada um dos membros da família que possuem renda em uma das seguintes formas:

c.1) cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c.2) cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato de trabalho, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c.3) para aposentados e pensionistas que não possuírem os documentos citados nas alíneas “c.1” e “c.2” do subitem 4.5.1.2 deste edital, extratos do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c.4) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas “c.1” e “c.2” do subitem 4.5.1.2 deste edital, declaração, conforme Anexo VI deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada;

c.5) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas “c.1” e “c.2” do subitem 4.5.1.2 deste edital, declaração, conforme Anexo VII deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta;

c.6) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, declaração, conforme Anexo VIII deste edital, de que não possuem outras fontes de renda acrescida de cópia dos recibos dos últimos de cada bem alugado/arrendado.

4.5.1.2.1 Uma vez encerrado o prazo de envio, a declaração de composição de família de que trata a alínea “a” do subitem 4.5.1.2 deste edital enviada não poderá ser alterada no que concerne ao número de componentes da família e(ou) à condição de quais membros recebem renda.

4.5.1.2.2 O valor do salário-mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano vigente.

4.5.1.3. O envio da documentação constante do subitem 4.5.1.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO IBDO PROJETOS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

4.5.1.4. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 4.5.1.2 deste edital para que, caso seja solicitado pelo INSTITUTO IBDO PROJETOS, envie a documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.5.1.5. A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

4.5.1.6. Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

4.5.1.7. A documentação será analisada pelo INSTITUTO IBDO PROJETOS.

4.5.1.8. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório no procedimento de verificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

4.5.1.8.1 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

4.5.2. O candidato cujo enquadramento na condição de hipossuficiente seja indeferido figurará apenas na lista de classificação geral, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.

4.5.3. Na apuração dos resultados do concurso, serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos hipossuficientes entre si.

4.5.3.1. Na ocorrência de desistência de vaga por candidato com hipossuficiência econômica, essa vaga será preenchida por outro candidato com hipossuficiência econômica, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

4.5.3.2. Na hipótese de não haver candidatos hipossuficientes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**

5.1. Admite-se a realização da prova em condições especiais aos candidatos que no ato da inscrição no Concurso Público tenham alguma limitação física momentânea. Para tanto, deverá o candidato relacioná-las no formulário de inscrição, sendo vedadas alterações posteriores.

5.2. O INSTITUTO IBDO PROJETOS disponibilizará local de fácil acesso aos candidatos que se encontrem nessa condição, sendo imprescindível o comparecimento de tais candidatos aos locais determinados, não se admitindo a realização da prova em locais distintos.

5.3. As condições especiais previstas para realização da prova são:

a) Dificuldade visual temporária - a prova será eventualmente realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato;

b) Limitação de locomoção - será eventualmente disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;

c) Limitação na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá eventualmente o auxílio de um fiscal para transcrição das respostas;

d) Lactante – existindo a necessidade de amamentar no dia da prova, será permitida a entrada de um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. Ressalta-se que o ato da amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não possuindo a candidata nesse momento a companhia do acompanhante, assim como não será ofertado quaisquer tipos de compensação em relação ao tempo de prova consumido com o ato da amamentação. Se a lactante não levar um acompanhante para auxiliá-la, a mesma ficará impossibilitada de realizar a prova.

5.3.1. O candidato que necessitar de condição especial, nos casos previstos nas letras “a” e “c” para a realização da prova, ainda que tenha feito sua inscrição pela Internet e tenha especificado no Formulário de Inscrição a condição que necessita, deverá também solicitá-la por escrito e **anexar o laudo com justificativa médica**.

5.3.2. A concessão de tempo adicional para a realização da prova somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica, contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para os candidatos nessa situação.

5.4. O INSTITUTO IBDO PROJETOS não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou fiscal, como também não se responsabilizará por problemas causados à lactante pela ausência de seu acompanhante.

5.5. As condições especiais solicitadas eventualmente pelo candidato para o dia da prova serão apreciadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo feita a comunicação do atendimento ou não em relatório emitido futuramente em data anterior à aplicação da prova.

5.6. O relatório contendo os nomes dos candidatos que tiveram as suas respectivas inscrições deferidas para receberem atendimento especializado será divulgado na Internet, no site do INSTITUTO IBDO PROJETOS, observado o cronograma existente para a realização deste Concurso Público.

## 6. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O presente Concurso Público será realizado em 1 (uma) etapa, observado o seguinte:

6.1.1. A PRIMEIRA ETAPA e única é constituída de PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO.

## 7. DAS PROVAS

7.1. Da prova objetiva de múltipla escolha:

7.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas discriminados no item 7.1.4.

7.1.2. As provas objetivas constarão de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha para o cargo de Assistente Administrativo, e de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha para os cargos de Técnico de Suporte, Computação e Processamento, Programador de Produção, Computação e Desenvolvimento de Sistemas e Analista de Sistemas e Métodos, contendo 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), sendo apenas uma correta.

7.1.3. O conteúdo programático das provas consta no Anexo II deste Edital.

7.1.4. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões, encontram-se representados no QUADRO DE PROVA abaixo:

**Cargo Nível Médio:** Assistente Administrativo.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	10	2	20
Noções de Direito Administrativo e Constitucional	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	3	60
Totais	50		120

**Cargos Nível Médio:** Programador de Produção, Computação e Desenvolvimento de Sistemas / Técnico de Suporte, Computação e Processamento.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	10	2	20

Noções de Direito Administrativo e Constitucional	10	2	20
Conhecimentos Específicos	30	3	90
<b>Totais</b>	<b>60</b>		<b>150</b>

**Cargo Nível Superior:** Analista de Sistemas e Métodos.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2	20
Raciocínio Lógico	10	2	20
Noções de Direito Administrativo e Constitucional	10	2	20
Conhecimentos Específicos	30	3	90
<b>Totais</b>	<b>60</b>		<b>150</b>

## 7.2. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.2.1. A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

7.2.2. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;
- b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do CONCURSO PÚBLICO;
- c) AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva, será automaticamente eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

7.2.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

## 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetivas serão aplicadas nas datas e horários estipulados no cronograma estabelecido neste Edital na cidade do Rio de Janeiro – RJ. As Provas Objetivas terão duração máxima de 4h (quatro horas), incluso o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

8.1.1. As datas das Provas Objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será dada ampla divulgação.

8.1.2. As Provas Objetivas para os cargos de Assistente Administrativo, Técnico de Suporte, Computação e Processamento, e Programador de Produção, Computação e Desenvolvimento de Sistemas serão realizadas no turno da **manhã** no período das **9h às 13h**. As Provas Objetivas para o cargo de Analista de Sistemas e Métodos de serão realizadas no turno da **tarde** no período das **15h às 19h**.

8.1.3. A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas, caso haja alterações, serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no site <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>.

8.1.3.1. Nos termos da Lei Estadual nº 10.502 de 13 de setembro de 2024, os locais para a realização das provas deverá, sempre que possível, ser compatível à localização de residência dos candidatos informada no ato da inscrição, de modo a direcioná-los ao local mais próximo de sua residência, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.

8.1.3.1.1 O disposto no item 8.1.3.1 fica condicionado à existência de mais de um local para a realização das provas, e à observância do disposto no item 8.3 deste Edital, desde que tal procedimento não seja capaz de ocasionar custos excessivos à Administração Pública para a realização do certame.

8.2. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, **não havendo tolerância**.

8.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a organizadora do CONCURSO PÚBLICO e o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, inclusive, podendo utilizar prédios em municípios circunvizinhos, sempre respeitando os níveis de escolaridade e a especificidade de cada cargo, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>.

8.4. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, óculos escuros, bonés, relógios, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do CONCURSO PÚBLICO e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das etapas de provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

- 8.5. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo segunda chamada para a realização das provas.
- 8.6. Não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 8.7. No início das provas o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.
- 8.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado, fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar o(a) Coordenador(a) de Prova no local em que estiver prestando a prova.
- 8.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.
- 8.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão disponibilizados no portal do INSTITUTO IBDO PROJETOS, através do endereço eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>, devendo o candidato manter-se atualizado.
- 8.11. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente no endereço eletrônico <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>.
- 8.12. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.
- 8.13. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, munido do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento original de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (tinta fixa) de corpo transparente.
- 8.14. Serão considerados documentos de identificação oficial de identidade: Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista, carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelo Ministério da Defesa, e pelos Órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) e Passaporte, respeitado a validade própria de cada documento, caso haja. O documento apresentado deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos crachás, identidade funcional, CPF, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 8.15. Não serão aceitos protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e eventuais convocações.
- 8.15.1. **Serão aceitos documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título digital, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.**
- 8.16. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 8.17. As Provas Objetivas desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 8.18. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do respectivo cargo e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de recurso.
- 8.19. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 8.19.1. O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos. O candidato só terá posse do Caderno de Questões da Prova Objetiva quando faltar 60 (sessenta) minutos para o término da prova. O Candidato que se retirar antes de cumprido esse prazo estará abrindo mão, voluntariamente, do direito de posse de seu Caderno de Questões, não podendo reivindicá-lo posteriormente, nem outro caderno semelhante.
- 8.19.1.1. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso Público.
- 8.19.2. O candidato que se retirar antes do prazo mínimo que lhe permita levar seu Caderno de Questões, poderá apenas copiar sua marcação de respostas em canhoto próprio existente na capa dos cadernos de questões. Não será admitido qualquer outro meio para anotação deste fim.
- 8.19.3. Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar o seu Cartão-Resposta (devidamente assinado) ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, ocasião em que assinarão o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais.
- 8.19.4. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando apostilas de apoio aos estudos, livros, revistas, telefone celular, armas ou aparelhos eletrônicos e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, régulas, compassos, aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, ou qualquer outro receptor de mensagens.
- 8.19.4.1. O candidato que portar qualquer aparelho de que trata o item 8.19.4 deverá, obrigatoriamente, acondicioná-lo desligado em saco plástico fornecido pelos fiscais da sala de prova.

8.19.4.2. Poderá ocorrer revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

8.19.4.3. Não será desclassificado do CONCURSO PÚBLICO o (a) candidato (a) que fizer o uso de sensor de glicemia, bomba de insulina ou exame de mapa, durante a aplicação da prova objetiva nos termos da Lei Estadual nº 10.930 de 04 de setembro de 2025.

a) O sensor de glicemia é uma tecnologia que facilita o controle dos níveis de glicose no sangue em tempo real, utilizado por pessoas com diabetes.

b) A bomba de insulina é um dispositivo eletrônico que injeta insulina continuamente no corpo de pessoas com diabetes. É um pequeno aparelho portátil que libera insulina através de um cateter inserido sob a pele, geralmente no abdômen, mas também no braço ou na coxa.

c) O exame MAPA é uma forma de aferir a pressão arterial de um paciente, para monitorar oscilações e picos que podem indicar hipertensão. O exame geralmente é feito durante 24 (vinte e quatro) horas, para que o médico tenha dados da pressão arterial do paciente enquanto dorme e enquanto executa suas tarefas diárias.

8.19.4.3.1 Para assegurar o direito a não desclassificação no CONCURSO PÚBLICO, o (a) candidato (a) deverá apresentar relatório médico emitido por profissional habilitado, indicando a necessidade do uso de sensor de glicemia, bomba de insulina ou a realização do exame MAPA, garantindo que tais dispositivos ou exames são imprescindíveis para a sua condição de saúde.

8.20. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

8.21. Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) não entregar o material das provas, incluindo a folha de respostas, ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- e) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- h) não permitir a coleta de sua assinatura;

8.22. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentarse sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado de um fiscal.

8.23. O cartão-resposta, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

8.24. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.25. O INSTITUTO IBDO divulgará a imagem do cartão de respostas na Área do Candidato, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 3 (três) dias corridos a contar da data de publicação do resultado preliminar das provas objetivas.

8.26. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

## 9. RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.

9.1. Os resultados serão divulgados em listagem por ordem classificatória, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas objetivas.

9.1.1. A Publicação do resultado preliminar e gabarito pós-recursos será divulgada em data prevista no cronograma.

9.1.2. O resultado final do Concurso Público será divulgado por meio de três listas, a saber:

- a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como negro, indígena e PCD;
- b) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como PCD.
- c) lista contendo a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos como população negra e indígena, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

9.1.2.1. Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

9.1.3. A Publicação do resultado final será na data prevista no Anexo III deste Edital (CRONOGRAMA), encerrando-se assim, as atribuições do INSTITUTO IBDO PROJETOS. Todo o processo de convocação e posse do candidato classificado no Concurso Público é de competência do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, e poderá se dar por meio de correspondência oficial eletrônica (E-mail) do PRODERJ e mediante publicação no Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro.

9.2. A nota final da Prova (objetiva) será calculada somando-se, simplesmente, os pontos de todas as questões, sendo somente considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos.

9.3. A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

9.3.1. O desempate dos candidatos aos cargos públicos, obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o dia de realização da prova objetiva, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, e persistindo o empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- b) Ter obtido maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) Ter obtido maior nota na prova de língua portuguesa;
- d) Ter obtido maior nota na prova de raciocínio lógico;
- e) Ter obtido maior nota na prova de Noções de Direito Administrativo e Constitucional; e
- f) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

## 10. RECURSOS E REVISÕES

10.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público, observado o cronograma previsto no ANEXO III.

10.1.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

10.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas com datas previstas no calendário básico deverá realizar em requerimento próprio disponibilizado no link correspondente Concurso Público no <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>.

10.3. A interposição de recursos de gabarito e cartão respostas e poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, conforme disposições previstas no item anterior e observado o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

10.4. Os recursos julgados serão divulgados no <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/> não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

10.5. Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

10.7. No caso de interposição de mais de um recurso pelo mesmo candidato, o mesmo deverá ao término da argumentação de cada recurso, clicar o comando “ADICIONAR”, conforme orientações dispostas no link correlato ao Concurso Público;

10.8. O Candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.9. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, no período com data estabelecida no Cronograma Previsto (ANEXO III), a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados (comprovar alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros etc.), e os que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato, com seu nome, número de inscrição, cargo e outras informações que possam permitir a identificação do candidato.

10.10. A decisão da banca examinadora será irrecorribel, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razões pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

10.11. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao INSTITUTO IBDO PROJETOS e/ou Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

10.12. Se o exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.13. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorridos.

10.14. No caso de apuração de resultado por processo eletrônico, o candidato poderá solicitar, vista do Cartão-Resposta, para mitigar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas, a ser concedida através de cópia do cartão, que poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal quando da ocasião da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva, conforme disposições contidas no <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>, link correspondente ao Concurso Público; iniciando-se às 9 horas e encerrando-se às 17 horas do dia previsto no cronograma básico, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/>.

10.15. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado conforme previsto no item 10.6.

10.16. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

10.17. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do INSTITUTO IBDO PROJETOS ([www.ibdoprojetos.org.br/](http://www.ibdoprojetos.org.br/)).

10.18. Não haverá 2<sup>a</sup> (segunda) instância de recurso administrativo.

10.19. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

10.20. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante ao Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, a pessoa candidata que não o fizer até o segundo dia útil, após a sua publicação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site [www.ibdoprojetos.org.br/](http://www.ibdoprojetos.org.br/) ou do e-mail [candidato@ibdoprojetos.org.br](mailto:candidato@ibdoprojetos.org.br).

11.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

11.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

11.1.3. O Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e o INSTITUTO IBDO PROJETOS não se responsabilizam por informações de quaisquer naturezas, divulgados em sites de terceiros e outros meios de comunicação.

11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

11.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao INSTITUTO IBDO PROJETOS, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

11.4. Os resultados finais serão divulgados na Internet no site <https://concursos.ibdoprojetos.org.br/informacoes/92/> e publicado no Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro.

11.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

11.6. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

11.7. O Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ procederá a guarda de todos os documentos relativos ao Concurso Público pelo prazo de 05 (cinco) anos, observada a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos), que dispõe sobre o Código de Classificação de Documentos de Arquivos para a Administração Pública.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2025

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

**RODRIGO LOPES XAVIER**

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lopes Xavier, Presidente**, em 16/12/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **120883429** e o código CRC **8EEEA548**.

**ANEXO I**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**  
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

O assistente deverá prestar apoio técnico-administrativo em atividades relacionadas à organização e execução de tarefas que envolvam função de suporte administrativo; controlar o recebimento, tramitação, conferência, prazos e distribuição dos processos administrativos; controlar a distribuição interna de informativos; fornecer as certidões requisitadas; encaminhar à imprensa oficial documentos e atos administrativos para a devida publicação; elaborar os relatórios estatísticos; elaborar minutas de atos e apoiar a elaboração de normas regulamentares; desenvolver atividades de apoio à gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais; realizar as diligências; organizar e manter os cadastros atualizados; prestar informações em processos administrativos e digitar textos; exercer outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que lhes sejam atribuídas pela autoridade superior.

**PROGRAMADOR DE PRODUÇÃO, COMPUTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

O Programador deverá confeccionar programas, controlar e acompanhar sua execução, elaborar a documentação de programas e sistemas, visando o melhor aproveitamento dos recursos computacionais e dando apoio técnico às áreas envolvidas, ministrar programas de treinamento específicos em sua área de atuação.

**TÉCNICOS DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO**

O Técnico deverá auxiliar no suporte técnico e operacional aos usuários e no processamento eletrônico da informação, operando equipamentos como computadores de micro, médio ou grande porte e periféricos. Efetuar assistência aos usuários e, sob orientação, participar da administração e suporte às redes de informação e da geração de programas.

**ANALISTA DE SISTEMAS E MÉTODOS**

O analista deverá analisar e propor soluções para situações que incluem múltiplas e complexas variáveis e que exijam capacidade de julgamento; planejar, desenvolver e coordenar projetos, assegurando a sua execução de acordo com padrões de qualidade definidos; analisar, recomendar e definir procedimentos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação, emitindo pareceres técnicos e definindo padrões; coordenar os meios necessários à consecução dos objetivos do seu trabalho; efetuar estudos e pesquisas aplicados sobre assunto de interesse da Autarquia, referentes à sua área de atuação; transmitir os conhecimentos necessários à realização das atividades relativas à sua área; e executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços.

**ANEXO II**  
**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:**

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descriptivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o foco de sua participação na estruturação significativa dos textos.

## RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO:

Proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

## NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL:

**Direito Administrativo** - Princípios de Direito Administrativo. Atos Administrativos. Poderes administrativos. Administração Direta e Indireta. Contratos Administrativos. Licitações. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Sanções administrativas, crimes e penas previstos na Lei nº 14.133/2021. Processo administrativo. Agentes Públicos. Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975) e seu regulamento (Decreto nº 2479 de 08 de março de 1979). Serviços Públicos. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Mandado de Segurança. Improbidade Administrativa; Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. **Direito Constitucional** - Constituição (conceitos, classificação e supremacia); princípios constitucionais; direitos e garantias fundamentais; organização político-administrativa e competências dos entes federados; Administração Pública e servidores públicos; os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, fiscalização contábil, financeira e orçamentária.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Noções de Informática: Arquivos digitais: documentos, planilhas, imagens, sons, vídeos; principais padrões e características. Arquivos PDF; Sistema operacional Windows 10 pro: manipulação de janelas, programas e arquivos; telas de controle e menus típicos; mecanismos de ajuda; mecanismos de busca; Editores de texto: formatação, configuração de páginas, impressão, títulos, fontes, tabelas, corretores ortográficos, manipulação de figuras, cabeçalhos, rodapés, anotações e outras funcionalidades de formatação, Comandos de localização e substituição. Manipulação de arquivos: leitura e gravação; controle de alterações; uso de senhas para proteção. Formatos para gravação. Inserção de objetos. Macros. Impressão. Criação e manipulação de formulários. Integração com planilhas. MS Word 2010 BR ou superior. Planilhas: criação, manipulação de dados, fórmulas, cópia e recorte de dados, formatação de dados e outras funcionalidades para operação. Manipulação de arquivos: leitura e gravação. Integração com outras planilhas. Filtros. Ordenação. Macros. Controle de exibição. Recursos para impressão. Importação e exportação de dados. Controle de alterações. Proteção de dados e planilhas. MS Excel 2010 BR ou superior; Internet: conceitos gerais e funcionamento. Endereçamento de recursos. Navegação segura: cuidados no uso da Internet; ameaças; uso de senhas e criptografia; tokens e outros dispositivos de segurança; senhas fracas e fortes; Navegadores (browsers) e suas principais funções. Sites e links; buscas. Transferência de arquivos e dados: upload, download, banda, velocidades de transmissão.

## PROGRAMADOR DE PRODUÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Linguagens de Programação: Java, JavaScript, TypeScript, Python, PHP, C# e Go. JSP, Servlet, EJB, XSTL. Framework Apache CXF. Programação PHP. Programação Java. Framework Zend. Programação Python. Framework Apache. JavaScript, HTML5, CSS3, WebSocket, Single Page Application (SPA), Framework JavaScript AngularJS, DHTML, AJAX. Jasper. OGML, Tags, validação, interceptadores, profilings, plugins (Velocity, FreeMarker, Tiles), EL, annotations. JPA - Mapeamento objeto/relacional, Hibernate, annotations, EntityManager, JTA, herança, associações (one-to-one, many-to-one, one-to-many, many-to-many), HQL, JPA QL, Spring. Linguagem SQL. IReport. Ajax. DWR. IDE Eclipse/Netbeans. Servidor JBoss/Tomcat. UML. Noções e conceitos de desenvolvimento para dispositivos móveis. Usabilidade e acessibilidade na internet, padrões W3C e e-MAG. Modelo MVC. Arquitetura de aplicações para ambiente web. Servidor de aplicações. Servidor web. Ambientes internet, extranet, intranet e portal: finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP, REST e JSON; 2. Lógica de Programação e Estrutura de Dados: Algoritmos; raciocínio lógico; tipos de variáveis; expressões aritméticas, lógicas e relacionais; comandos de atribuição; comandos de entrada e saída; estrutura condicional; estrutura de repetição; matrizes e vetores; funções e procedimentos; arquivos; modularização e desenvolvimento TOP-DOWN; orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos; arquivo; registro; campo; chave primária, secundária, de acesso, de ordenação; tipos de arquivo: permanente, de transação, intermediário; organização de arquivos; métodos de acesso arquivos; conceitos de estrutura de dados: divisão esquemática das estruturas de dados, alocação estática, alocação dinâmica, listas lineares, pilha, fila; estruturas hierárquicas: árvore (definição, representação, caminhamento em árvore binária, transformação de árvore em árvore binária); implementação de hierarquias; e implementação de redes. Banco de dados: fundamentos; características; funcionalidades; modelos de bancos de dados; projeto lógico e físico de banco de dados; modelos relacionais e de entidade-relacionamentos; linguagem SQL; sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados: Oracle, MS-SQL Server, PostgreSQL e MySQL; fundamentos de Datawarehouse. Modelagem dimensional.

## TÉCNICO DE SUPORTE, COMPUTAÇÃO E PROCESSAMENTO

**Hardware:** Instalação e manutenção do Windows e do Linux, hardware básico e avançado. Organização, arquitetura interna, características físicas e componentes funcionais (hardware e software) de microcomputadores e periféricos (mouse, teclado, impressoras, nobreaks, estabilizadores, monitores de vídeo). **Conceitos e Funções dos Principais Softwares Básicos e Aplicativos:** Sistemas operacionais, pacotes de escritório, antivírus, programas de internet, compactadores; Instalação, configuração, suporte e uso dos programas integrantes dos pacotes Microsoft Office e LibreOffice. Internet: Conceitos básicos e principais serviços; instalação, configuração, suporte e uso de softwares aplicativos e utilitários em estações dos sistemas operacionais Windows e Linux; montagem, instalação e configuração de microcomputadores e periféricos (impressoras, nobreak, monitor, mouse, teclado e scanner); manutenção corretiva e preventiva em microcomputadores e periféricos (impressoras, nobreak, monitor, mouse, teclado e scanner). Software: Configuração, instalação e manutenção de sistemas operacionais e softwares diversos (desktop plataforma Microsoft); fundamentos de infraestrutura de redes e serviços; noções de instalação, manutenção e configuração de sistemas operacionais Linux para desktops, noções de serviços de DHCP, DNS, WINS, File Server, ferramentas de backup, antivírus, proxy, print server; noções de protocolos de comunicação TCP/IP. Instalação e suporte de ferramentas de escritório: apresentação, edição de textos e planilhas; Programas de navegação na Internet. Noções de voz sobre IP (VOIP e Telefonia IP); noções de videoconferência; noções de redes de computadores LAN, MAN e WAN; instalação e configuração de redes sem fio. **Redes Locais:** Arquiteturas e topologias: conceitos, Modelo OSI; Infraestrutura: Cabeamento estruturado: Norma NBR 14.565. **Rede Sem Fio (Wireless):** Padrões IEEE 802.11b/g/n; Protocolos: IPv4, IPv6, TCP, UDP, IPSec, ARP, SNMP, SSH, DNS, DHCP, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, H.323, SIP; Gateways de aplicação; NAT; Roteadores; Switches; Concentradores; Multiplexadores; Qualidade de serviço (QoS).

## ANALISTA DE SISTEMAS E MÉTODOS

**Segurança da Informação:** ISO 27000 – Confiabilidade, integridade e disponibilidade.

Mecanismos de segurança. Criptografia. Assinatura digital. Garantia de integridade. Controle de acesso. Certificação digital, ICP-Brasil. Gerência de riscos. 1.3.1 Ameaça, vulnerabilidade e impacto. Políticas de segurança. NBR ISO/IEC 27002:2005. NBR ISO/IEC 27001:2013. NBR ISO/IEC 15408. Políticas de senhas. Autenticação de dois fatores (MFA). OAuth 2, JWT, SSO, Open ID Connect e SAML. OWASP Top 10 <https://owasp.org/www-project-top10/>.

**Processos de Desenvolvimento e Sustentação de Software:** Gerenciamento de Produtos de Software. Gerenciamento de produtos com métodos ágeis: Scrum, Kanban, XP, Lean. Gerenciamento de serviços (ITIL V4). **Tecnologia:** Banco de dados. Arquitetura de banco de dados: relacional (PostgreSQL, Oracle, SqlServer), não relacional (orientado a documento, chave-valor, grafo, colunar, time series). Modelagem de banco de dados: físico, lógico e conceitual. Álgebra relacional, SQL/ANSI e linguagens procedurais embarcadas. Gestão de banco de dados. Controle de acesso, usuário, cálculo volumétrico, replicação, cluster, particionamento e esquemas. Servidores web e de aplicação. Wildfly, IIS, Apache, Nginx. Linguagens de programação. Java, JavaScript, TypeScript, Python, PHP, C# e Go. Tecnologias e práticas frontend web: HTML, CSS, Ajax, frameworks (Bootstrap, Angular, VueJS e React). Padrões de frontend. SPA e PWA. Design de interface e de experiência do usuário, responsividade, usabilidade e acessibilidade, prototipação, testes A/B. Tecnologias backend. Frameworks: Hibernate, .NET Core, Quarkus, SpringBoot, Flask, Django, NodeJS, Express e NestJS. Especificações: JEE (JPA, EJB, JSF, JMS e JTA), JVM. Tecnologia de desenvolvimento móvel: Android (Kotlin), IOS (Swift), Flutter, ReactNative, Ionic e Banco de Dados SQLite. Ferramentas de gestão de configuração: versionamento (Git e GitLab), CI/CD (GitLab CI). Protocolos HTTPS, SSL/TLS, HTTP/2, gRPC e WebSockets. Ferramentas de integração assíncrona. Protocolos AMQP e MQTT. Ferramentas Kafka, NATS Streaming, ActiveMQ, RabbitMQ e WebSphereMQ. Containers. Engine (Docker). Orquestração (Kubernetes, OpenShift).

**Engenharia de Software:** Engenharia de requisitos. Gestão de backlog. Produto mínimo viável (MVP). Gestão de Dívida Técnica. Técnicas de priorização, de estimativas (Análise de Pontos de Função, Story Points). Análise e projeto. Implementação: orientação a objetos, estrutura de dados e algoritmos. Qualidade. Análise estática de código. Teste unitário. Mock, stubs. Teste de integração. Teste de RNF (carga, estresse). Revisão e programação por pares. Gestão de configuração. DevOps, modelo de versionamento, merge, branch, pipeline, CI/CD e database migration. Infraestrutura. Infraestrutura como código (IAC). Linguagens de script (Ansible, Terraform, ShellScript). Resiliência de aplicações. Técnica (Cache, Fallback, Circuitbrake, Disaster Recovery, Contingência, Balanceamento de Carga Global de Servidores (GSLB), Site Ativo X Ativo). Monitoração e observabilidade. Low-code e no-code software development. **Arquitetura:** Padrões de projeto (GoF, de criação, estruturais, comportamentais). Padrões GRASP (controller, expert). SOLID e Clean Code. Tecnologias de integração. Workflow. Web services. RESTful, SOAP e GraphQL. Mensageria, stream, CORBA e API's. Design de software. DDD - Domain-Driven Design. Arquitetura hexagonal. Microsserviços (orquestração de serviços e API gateway) e containers. Padrões de microsserviços (SAGA e CQRS). Transações distribuídas. **Nuvem:** factories. Orientação a serviço. aaS - Infraestrutura com Serviço. SaaS – Software como Serviço. PaaS – Plataforma como Serviço. Tópicos Avançados: Inteligência artificial. Análise de dados (Pandas, NumPy, Jupiter, R). Aprendizado de máquina. Técnicas de classificação. Técnicas de regressão. Técnicas de agrupamento. Técnicas de redução de dimensionalidade. Técnicas de associação. Sistemas de recomendação. Processamento de linguagem natural (PLN). Visão computacional. Deep learning. Machine Learning. Ciência de dados. Big Data. Fundamentos. Armazenamento de big data. Pipeline de dados. Processamento distribuído. Conceitos de data lake. Armazenamento de Dados. Sistemas de arquivos distribuídos. Armazenamento orientado a objeto (object store). Sistemas de indexação. Processamento de Dados. Conceitos de processamento massivo e paralelo. Processamento em lote (batch). Processamento em tempo real (real time). Processamento MapReduce.

## ANEXO III

## CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	EVENTO
05/01/2026 a 04/02/2026	Inscrições dos Candidatos no Concurso Público.
05/01/2026 a 10/01/2026	Pedido de isenção de taxa de inscrição
05/01/2026 a 10/01/2026	Período de envio dos documentos para os candidatos que solicitarem o pedido de isenção
20/01/2026	Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
21/01/2026 a 22/01/2026	Recurso dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
28/01/2026	Resposta aos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição
04/02/2026	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que quiser concorrer como PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
04/02/2026	Último dia para envio da documentação referente a solicitação de reserva de vagas para indígenas
05/02/2026	Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento do Estado (GRE)
23/02/2026	Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas
23/02/2026	Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências
23/02/2026	Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas de pessoas indígenas
23/02/2026	Relação Preliminar dos Candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo)
24/02/2026 a 25/02/2026	Interposição de recursos administrativos quanto à relação preliminar das inscrições homologadas
24/02/2026 a 25/02/2026	Interposição de recursos administrativos quanto à relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas com Deficiências
24/02/2026 a 25/02/2026	Interposição de recursos administrativos quanto à relação Preliminar dos Candidatos que concorrem as vagas de Pessoas indígenas
13/03/2026	Divulgação da relação definitiva das inscrições homologadas
13/03/2026	Relação Definitiva dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas com Deficiências
13/03/2026	Relação Definitiva dos Candidatos que concorrem às vagas de Pessoas indígenas
13/03/2026	Divulgação do Mapa Estatístico (Candidatos x Vagas)
13/03/2026	Divulgação do Local de Realização das Provas (Objetiva de Múltipla Escolha) e confirmação de data e horários de provas
<b>22/03/2026</b>	<b>Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha</b>
24/03/2026	Divulgação do Gabarito Provisório das Provas Objetivas de Múltipla Escolha
25/03/2026 a 26/03/2026	Período de interposição de recursos administrativos quanto aos gabaritos provisórios
17/04/2026	Divulgação do Gabarito Final pós recursos.

17/04/2026	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
18/04/2026 a 19/04/2026	Interposição de recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas.
22/04/2026	Divulgação do Julgamento dos recursos administrativos quanto ao Resultado Preliminar das Provas Objetivas
08/05/2026	Convocação para o procedimento da heteroidentificação do candidato negro (preto ou pardo)
08/05/2026	Convocação para a realização da avaliação biopsicossocial
16/05/2026 e/ou 17/05/2026	Data do procedimento da heteroidentificação
18/05/2026 a 23/05/2026	Realização da avaliação biopsicossocial
27/05/2026	Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação
28/05/2026 e 29/05/2026	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da heteroidentificação
27/05/2026	Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial
28/05/2026 e 29/05/2026	Interposição de recursos administrativos quanto ao resultado preliminar da avaliação biopsicossocial
10/06/2026	Divulgação do resultado definitivo da heteroidentificação
10/06/2026	Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial
10/06/2026	Divulgação do Resultado Final

**Observação:** Todas as divulgações na página ocorrerão após às 17h.

#### ANEXO IV

#### MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos fins que o Sr(a) portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ possui a seguinte deficiência \_\_\_\_\_, CID nº \_\_\_\_\_. Sendo compatível com as atribuições do cargo \_\_\_\_\_ discriminado no Concurso Público, conforme Edital nº 001/2025.

Nome do médico especialista e número do CRM, com carimbo e assinatura, caso contrário, o atestado não terá validade.

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

#### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

## Informações do candidato

### Dados Pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_

Nº de Identificação Social – NIS: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG/Expedição/Órgão: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de inscrição para o Concurso Público do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ - RJ, sob as penas da lei, que atendo às condições e aos requisitos estabelecidos nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

### Relação de cópias documentos do candidato e dos membros da família, conforme itens que forem aplicáveis à situação do candidato, entre eles:

- CPF e RG
- Cópia do cartão do NIS
- CadÚnico (Programas Sociais)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo renda bruta nos meses (últimos três meses anteriores à convocação para a comprovação documental):

- 1) R\$ \_\_\_\_\_
- 2) R\$ \_\_\_\_\_
- 3) R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

---

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) que exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo renda bruta nos meses (últimos três meses anteriores à convocação para a comprovação documental):

- 1) R\$ \_\_\_\_\_
- 2) R\$ \_\_\_\_\_
- 3) R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

---

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal

### ANEXO VIII

#### **DECLARAÇÃO DE RENDA EXCLUSIVA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, membro da família do(a) candidato(a) ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses (últimos três meses anteriores à convocação para a comprovação documental), referente à locação de \_\_\_\_\_.

- 1) R\$ \_\_\_\_\_
- 2) R\$ \_\_\_\_\_
- 3) R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

---

Nome por extenso e CPF do(a) responsável legal